



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Circular nº 19/2014 – DAT

Dispõe sobre atualização de dados cadastrais de PSCIP aprovado

O Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no inciso I, artigo 6º da Resolução 169/2005, que trata da competência e estrutura da Diretoria de Atividades Técnicas, combinado com o disposto no inciso III, artigo 2º da Lei 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de regular os procedimentos de atualização de dados cadastrais de PSCIP;

RESOLVE:

- 1 Para alteração de responsável técnico, deve ser protocolado Formulário de Atendimento Técnico – FAT, esclarecendo a mudança, termo de distrato (assinado pelo proprietário da edificação) e nova ART.
- 2 Para alteração de endereço, deve ser apresentado FAT esclarecendo a mudança, assinado pelo proprietário ou pelo responsável pelo uso.
- 3 Para alteração de proprietário ou de responsável pelo uso, deve ser apresentado FAT esclarecendo a mudança, devendo ser assinado pelo proprietário ou responsável pelo uso antigo e pelo novo, com reconhecimento de firma ou apresentação dos documentos pessoais para conferência da assinatura.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2014.

**SEBASTIÃO CARLOS FERNANDES REIS, CORONEL BM
DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS**